



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais**

E-Mail: sisprev@yahoo.com.br

Telefone: (33)3522-2900

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 018/2004

O Prefeito do Município de Teófilo Otoni e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni –MG, no uso das suas atribuições conferidas pelo art 61, da Lei nº 4.974/2001, concedem aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 18, III, “b” da Lei Municipal nº 4974/01 c/c art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, ao servidor **VILMAR QUARESMA DA COSTA**, matrícula 6033, CPF 289.815.296-04, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível 1, padrão/grau F, a partir de 1º de agosto de 2004.

Teófilo Otoni (MG), 1º de agosto de 2004.


Getúlio Afonso Porto Neiva
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI - MG


Auremir Barbosa Coelho
Diretor Presidente do SISPREV